

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, representado por seu Prefeito **VALTER ALEIXO**, através da **Comissão Organizadora do Processo de Eleição** instituída pelo **Decreto nº 615/2022**, torna público a abertura das inscrições para **PROCESSO DE ELEIÇÃO** visando a escolha dos membros da **DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MOZARLÂNDIA-GO – MOZARPREVI**, com fundamento na Lei Municipal nº 827 de 09 de junho de 2017 e demais legislações correlatas.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-Os interessados em se candidatar à eleição direta para a escolha dos membros da diretoria executiva – GESTOR e DIRETOR FINANCEIRO – deverão preencher os requisitos deste edital;

1.2-Os eleitos através do presente processo, terão mandato de 02 (dois) anos, devendo ser realizada nova eleição em até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do mandato da diretoria eleita.

2.0 – DAS INSCRIÇÕES E DA CANDIDATURA

2.1 – As inscrições para a candidatura ao pleito estarão **abertas no período de 17 a 28 de outubro de 2022, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h**, e deverão ser feitas no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Rua São Paulo, s/n, Centro, Mozarlândia-GO;

2.2 – As inscrições se darão em chapa única, a qual deverá ser informado o nome do candidato a Gestor do MOZARPREVI (Anexo I) e do candidato a Diretor Financeiro (Anexo II), as informações dos dois candidatos deverão ser entregues em um único envelope;

2.3 – Poderão concorrer aos cargos previstos no presente edital:

- a) Qualquer servidor público estável titular de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mozarlândia;
- b) Possuir ensino médio completo;
- c) Não ser autor de procedimento administrativo ou judicial contra o MOZARPREVI;
- d) Não ser condenado, nos crimes de responsabilidade, em sentença transitado em julgado.
- e) Não ter sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;

- f) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- g) Não esteja sob processo de sindicância;
- h) Não seja condenado em processo nos termos da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2011);
- i) Não ser pensionista.

2.4 – No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, por cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do documento original, que será autenticada pela comissão organizadora do processo de eleição:

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título eleitoral e o Correspondente comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de vínculo ao quadro de servidores efetivos ativo do Poder Executivo ou Legislativo municipal, no qual apresentará o último contracheque;
- e) Comprovante de endereço dos últimos 03 (três) meses;
- f) Fotografia do candidato no formato 3x4;
- g) Certidões com datas não superior a 30 (trinta) dias do protocolo de inscrição:

g.1) Negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal da 1ª Região, através do link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

g.2) Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual a ser expedida no Fórum da Comarca de Mozarlândia;

g.3) Negativa de débitos junto a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a serem emitidas através dos links: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> e;

g.3) Negativa de débito junto a dívida ativa do Estado de Goiás, a ser emitida através do link: https://www.economia.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4663&catid=39;

g.4) Negativa de débitos junto ao Município de Mozarlândia.

2.5 – **Não poderão concorrer as vagas** estipuladas neste edital aqueles que não cumprirem com as exigências do item 2 e seguintes, bem como os membros da Comissão Organizadora do Processo de Eleição.

3 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração e Planejamento
DECRETO Nº 02/2021
Secretário de Meio Ambiente
PORTARIA Nº 162/2021

3.1 – A comissão organizadora do processo de eleição será composta por 03 (três) servidores municipais, efetivos ou comissionados, sendo 02 (dois) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 01 (um) indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

3.2 – Compete a Comissão Organizadora do Processo de Eleição:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha de servidores para exercerem as funções de Gestor e Diretor Financeiro do MOZARPREVI;
- b) Decidir dos recursos e das impugnações;
- c) Designar os membros da mesa receptora de votos;
- d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- e) Providenciar credenciais para os fiscais;
- f) Receber e processar toda documentação referente ao processo eleitoral;
- g) Designar membros da mesa de apuração dos votos;
- h) Decidir os casos omissos deste Edital;
- i) Acondicionar as cédulas e fichas de votação em envelopes lacrados e rubricados por todos seus membros da Comissão em local seguro e sigiloso até o momento necessário para uso e posterior a apuração;
- j) Divulgar o processo final de seleção e homologá-lo.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

4.1 – A Comissão Organizadora emitirá relatório a respeito das inscrições das candidaturas, em até dois dias úteis, a contar do recebimento do processo completamente instruído;

4.2 – O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido poderá recorrer junto a Comissão Organizadora em até dois dias úteis da notificação do indeferimento, apresentando fundamentos e documentos que comprove suas alegações.

5 – DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 – A eleição para Gestor e Diretor Financeiro do MOZARPREVI ocorrerá no **dia 18 de novembro de 2022**, das 08h às 16h, na Câmara Municipal de Mozarlândia.

5.2 – O voto é facultativo, direto e secreto e será depositado em urna, podendo votar qualquer servidor do quadro de efetivos ativo e inativo, do Poder Executivo e Legislativo do município de Mozarlândia-GO;

5.3 – Para fazer jus ao direito de votar, os eleitores supramencionados deverão comparecer no local, data e horário definido neste Edital portando documento de identificação com foto;

5.4 O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do MOZARPREVI, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

- 5.5 Será admitido votar única e exclusivamente no rol constante da lista de votação constante do sistema de cadastro de segurados do MOZARPREVI, homologada pela comissão organizadora;
- 5.6 – A cédula de votação será padrão e disponibilizada no dia da votação pela Comissão Organizadora;
- 5.7 – O resultado da eleição será publicado no dia útil seguinte ao da data das eleições;
- 5.8 – Será eleito aquele que obtiver o maior número de votos, observando que não haverá quórum mínimo exigido;
- 5.9 – Cada candidato poderá inscrever junto a Comissão Organizadora um fiscal para atuar junto à mesa receptora e apuradora até o dia 31 de outubro de 2022, devendo a inscrição vir acompanhada de cópia do CPF, RG e comprovante de endereço;
- 5.10 – As impugnações de votos serão decididas imediatamente pela Comissão Organizadora;
- 5.11 Não é permitido voto por procuração;
- 5.12 O votante cujo nome não constar no sistema de cadastro de segurados do MOZARPREVI, deverá apresentar o Termo de Posse como servidor efetivo da Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal de Mozarlândia, para averiguação junto ao RH do ente, sendo que somente após será autorizada ou não a votação pela comissão eleitoral;
- 5.13 Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora dos votos apenas os seus membros e fiscais, todos devidamente identificados;
- 5.14 Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado;
- 5.15 Expirado o prazo estabelecido para a votação, a mesma será declarada encerrada pela comissão eleitoral e elaborada a respectiva ata, ficando automaticamente transformada em mesa escrutinadora para proceder imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação e garantida a presença dos fiscais;
- 5.16 A divulgação do resultado, será feita no dia seguinte, através de publicação no Placard da Prefeitura e do MOZARPREVI.

5.17 Não será permitida recontagem de votos, nem pedidos de anulação da eleição;

5.18 Em caso de empate a preferência será dada para a chapa, cujos membros que tiverem a soma de mais tempo de serviço, no quadro do município;

5.19 Serão nulos os votos:

- Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
- Que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPAS					
Inscrições	Relação de candidaturas deferidas	Prazo para impugnação	Lista final de candidaturas deferidas	Dia da Eleição	Divulgação dos eleitos
17 a 28/10/2022	01/11/2022	03 a 04/11/2022	08/11/2022	18/11/2022	21/11/2022

7– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os candidatos eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, e serão nomeados no dia 02/01/2023, podendo ser reeleitos por mais um mandato, nos termos da Lei Municipal nº 827/2017;

7.2 – Os casos omissos previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

7.3 - Os prazos fixados pelo presente edital poderão ser prorrogados a juízo da comissão eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual;

7.4 - A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento;

7.5 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.


Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração e Planejamento
DECRETO Nº 02/2022
Secretário de Meio Ambiente
PORTARIA Nº 162/2022
DIEYSSE ALVES BISPO

Presidente Comissão Organizadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE GESTOR DO MOZARPREVI

DADOS PESSOAIS	
	FOTO 3X4
NOME: _____	
Sexo: F () M (); Data de Nascimento: ____/____/____,	
RG _____ CPF: _____, Estado Civil: _____	
Nacionalidade: _____,	
Endereço: _____	
Celular: () _____, Formação: _____	
Ano de conclusão: _____, E-mail: _____	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
Secretaria de lotação: _____,	
Cargo: _____, Tempo de serviço: _____.	
<p>DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções, que, me encontro em plenas condições de participar da presente Eleição, não havendo sobre mim quaisquer sanções ou processo administrativo, judicial ou qualquer impedimento previsto na Lei Municipal nº 827/2017.</p> <p>DECLARO AINDA, que conheço e aceito o inteiro teor do presente edital, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebi todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações deste Edital.</p> <p>Mozarlândia, aos _____ dias de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração e Planejamento
DECRETO Nº 02/2021
Secretário de Meio Ambiente
PORTARIA Nº 161/2021

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DO MOZARPREVI

DADOS PESSOAIS	
FOTO 3X4	
NOME: _____	
Sexo: F () M (); Data de Nascimento: ____/____/____,	
RG _____ CPF: _____, Estado Civil: _____	
Nacionalidade: _____,	
Endereço: _____	
Celular: () _____, Formação: _____	
Ano de conclusão: _____, E-mail: _____	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
Secretaria de lotação: _____,	
Cargo: _____, Tempo de serviço: _____.	
<p>DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções, que, me encontro em plenas condições de participar da presente Eleição, não havendo sobre mim quaisquer sanções ou processo administrativo, judicial ou qualquer impedimento previsto na Lei Municipal nº 827/2017.</p> <p>DECLARO AINDA, que conheço e aceito o inteiro teor do presente edital, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebi todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações deste Edital.</p> <p>Mozarlândia, aos ____ dias de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	

Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração e Planejamento
DECRETO Nº 02/2021
Secretário do Meio Ambiente
PORTARIA Nº 164/2021

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO FISCAL

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

Sexo: F () M (); Data de Nascimento: ____/____/____,

RG _____ CPF: _____, Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____,

Endereço: _____

Celular: () _____, Formação: _____

Ano de conclusão: _____, E-mail: _____

Representando o candidato: _____

Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração e Planejamento
DECRETO Nº 02/2021
Secretário de Meio Ambiente
PLACARIA Nº 1627024